

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

AÇÃO TELECOM/CNPJ	Endereço	Contrato/ID	Data Emissão Termo
Sede: AÇÃO SERVIÇOS TELECOM CNPJ: 22.400.267/0001-09 Filial: AÇÃO SERVIÇOS TELECOM CNPJ: 22.400.267/0002-90	Sede: Av. Rio Branco, 139 Recife/PE CEP: 50030-310 Filial: Senador Pompeu, 834 – sala 415- Fortaleza /CE CEP: 06806-400	05.01032022-1	09.06.2022

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	
CNPJ:	09.767.633/0001-02	ISENTO
Endereço:	Av. Parnamirim, nº 95, Bairro de Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060.000.	
Contato Empresa:	Luiz Alberto Pereira de Araújo	Tel./Cel.(81) 32674200
E-mail:	luiz.alberto.araujo@gmail.com	CPF: 075.153.084-00
Contato Técnico:	Sr. Bruno	Tel./Cel. 81997690503
E-mail:		CPF: 014.461.114-74
	.contratosnucleo@fmsa.org.br	

Descrição do Serviço

Objeto: Serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção.

Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial

Produto:	5 Unidades Máquinas Lenovo, Descrição: I3, SSD 240, 8 GB e 5 Monitores, Descrição: 2 HP "19", 1 Dell "19", 2 Lenovo "19", 4 Monitores para substituição, Descrição: 1 Lenovo "19", 1 Samsung "19", 2 Dell "19" + Windows 10 PRO + Pacote Office
----------	--

Modalidade do Contrato

Prazo: 24 meses

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	Av. Parnamirim, nº 95, Bairro de Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060.000 UF: PE	
Terminal de Cobrança:		
E-mail conta digital:	secretaria@hospitalmarialucinda.com	

	Mensalidade	Taxas
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - somado(s) no(s) das Condições Comerciais).	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO EQUIPAMENTO LOCADO.

11 O presente termo aditivo detém somente por objeto o acréscimo de equipamento, qual seja:

1 5 Unidades Máquinas Lenovo, Descrição: I3, SSD 240, 8 GB e 5 Monitores, Descrição: 2 HP "19", 1 Dell "19", 2 Lenovo "19", 4 Monitores para substituição, Descrição: 1 Lenovo "19", 1 Samsung "19", 2 Dell "19"
+ Windows 10 PRO + Pacote Office

12 O valor total do serviço contemplando O CONTRATO ORIGINÁRIO e os termos aditivos serão objeto de uma única Nota de Locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

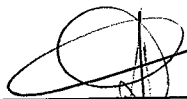
2.1 Os serviços oferecidos pelo Contratado se convalidam sem qualquer alteração, enquanto as obrigações do contratante obedecerão estritamente às cláusulas já consignadas no contrato originário como se aqui estivessem reproduzidas.

se obriga a:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 O prazo para fins contratuais obedecerá ao prazo originário e a cobrança se dará a partir da entrega do referido produto constante no item 1.1.

Recife/PE, 09/06/2022.


UPA 24h
UPA CARUARU
Arquidovel Oliveira
Adm./Fin. Mat: 2409

Contratante: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CNPJ nº 09.767.633/0001-02

Contratado: AÇÃO SERVIÇOS TELECOM
CNPJ: 22.400.267/0001-09

Testemunha:

Testemunha: